263

CAMARA MUNICIPAL DE GARCA

27ª SESSAO EXTRAORDINARIA REALIZADA EM 26 DE DEZEMBRO DE 1.997

PRESIDENTE: CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES E VALÉRIA VIZZOTTO "AD HOC"

SECRETARIA: NEUZA ALBERTI SERAPIAO

Aos vinte e seis dias do mês dezembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário da Câmara Municipal de Garça, com início às vinte horas e doze minutos, sob a presidência do vereador Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Presidente, e secretariada pela vereadora Neuza Alberti Serapião, 1ª Secretária, realizou-se a 27ª Sessao Extraordinária de mil novecentos e noventa e sete. Feita a chamada inicial dos senhores vereadores, constatou-se as seguintes presenças: Adamir Maurício de Barros, Ademar José Salvador, Cornélio Cézar Kemp Marcondes, Joaquim Sérgio Pereira, Luiz Kunita, Lico; Maurício Massao Ogawa, Milton Pinheiro de Oliveira, Neuza Alberti Serapião, Nivaldo Aparecido Couto, Paulo Celso Frabetti Vieira, Valdemar Zimiani, Valéria Vizzotto e Cateto, totalizando 14 edis presentes à Sessao. Havendo número legal para o início dos trabalhos e, considerando válida a chamada única, o senhor Presidente declarou aberta a presente Sessao, passando-se para a Ordem do Dia, conforme dispõe o Regimento Interno em vigor. ITEM I - PROJETO DE LEI Nº 109/97, do Sr. Prefeito Municipal, criando a Taxa de Uso do Solo Urbano. 2a. DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em votação global, foi o mesmo aprovado por maioria de votos. ITEM II - PROJETO DE LEI Nº 110/97, do Sr, Prefeito Municipal, alterando o Anexo II a Lei nº 3096/96 - LDO, e crédito especial no valor de R$ 10.000,00 (Sanatório André Luiz). 2a. DISCUSSAO e VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocupou a tribuna a vereadora VALÉRIA VIZZOTTO: A vereadora esclareceu que não havia criticado a convocação das sessões extraordinárias, mas o pouco tempo entre elas para se analisar eventuais documentações necessárias. Ainda sugeriu que aquelas entidades que recebiam subvenção ordinária exígua, consignada em legislação, passassem a receber quantia mais adequada. Colocado em votação global, o Projeto foi aprovado por unanimidade de votos. ITEM III - PROJETO DE LEI Nº 111/97, do Sr. Prefeito Municipal, dispondo sobre alteração de dispositivo constante da Lei Municipal nº 3220/97 -CODIGO TRIBUTARIO MUNICIPAL. 2a. DISCUSSAO E VOTAÇAO. Colocado em discussão, ocuparam a tribuna os vereadores LUIZ KUNITA: o vereador reagiu contra a publicação do Jornal Folha de Garça, que denunciava suposta coerção a diversos Edis da Casa, em favor da votação do Projeto de Lei ref. ao Código Tributário. O orador sugeriu ao Sr. Presidente da Câmara providências contra essa e outras julgadas inverdades que o Jornal Folha de Garça vinha publicando. Ainda projetou o valor do IPTU e do ISS para diversos tipos e classes de contribuintes, demonstrando que os valores cobrados pela Prefeitura estavam de acordo com a realidade econômica de nossa população. CORNÉLIO CÉZAR KEMP MARCONDES: o vereador apoiou o discurso anterior, dizendo que iria tomar providências contra a inverídica publicação do Jornal a respeito de diversos Edis da Câmara Municipal de Garça. Em aparte, o vereador LUIZ KUNITA sugeriu que o diretor daquele Jornal fosse processado judicialmente por calúnia. O orador disse que esse era outro caminho, além do amigável. Conclamou seus pares a aprovarem este Projeto, que acrescentava melhorias ao Código Tributário

já aprovado por esta Casa, e que traria benefícios à população de contribuintes do Município. VALDEMAR ZIMIANI: o vereador protestou contra a matéria publicada no Jornal Folha de Garça, que julgou caluniosa e inverídica, e reiteradamente cobrou providências contra aquele ato. Em aparte, a vereadora VALÉRIA VIZZOTTO disse que o ex-presidente Collor não prometeu nem anunciou o confisco da poupança. CATETO: o vereador disse que não defenderia o posicionamento do Jornal, acrescentando que via com naturalidade quando um órgão de imprensa manifestava simpatia por determinados políticos e, por outros, não. Ainda falou que o seu voto seria contrário a este Projeto que, no final das contas, iria provocar um aumento de 50% no valor do IPTU. Em aparte, a vereadora VALÉRIA VIZZOTTO lembrou que se o orador à tribuna votasse contrariamente estaria autorizando o aumento imediato de 50% do IPTU. LICO: o vereador manifestou a sua contrariedade à aprovação deste Projeto e ao aparte anterior, quando um dos Edis apontou suposta contradição quando da votação contrária a este Projeto, que modificaria e melhoraria o sistema reajuste proposto anteriormente. O vereador à tribuna justificou o seu voto dizendo que achava muito elevado o índice de reajuste proposto, em vista do reajuste do salário do trabalhador em 1997. Ao encaminhamento de votação, o vereador VALDEMAR ZIMIANI: o vereador disse que se o Projeto tinha pontos negativos, também tinha o seu aspecto positivo que era a isenção do IPTU para as casas de madeira. Destacou que procurava respeitar os votos e opiniões contrários. A Mesa informou que, de acordo com dispositivos regimentais vigentes o quórum exigido para a aprovação desta matéria era o da maioria absoluta e o sistema de votação o nominal. Colocado em votação global, o Projeto foi aprovado por maioria de votos. Nao havendo mais matéria na Ordem do Dia, o senhor Presidente, em nome de Deus, declarou encerrada a Sessao, da qual foi lavrada esta Ata. Garça, vinte e seis de dezembro de mil novecentos e noventa e sete.----------

CORNÉLIO CEZAR KEMP MARCONDES
PRESIDENTE

VALÉRIA VIZZOTTO
VICE-PRESIDENTE "AD HOC"

NEUZA ALBERTI SERAPIAO
Secretária